



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **809.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

02.0210.15.451.0089.1007.449051.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS) -	677.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	32.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	100.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>809.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **809.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0210.15.451.0089.1009.449051.100	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO) -	677.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	32.000,00
10.1001.12.361.0107.1227.449052.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	100.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>809.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO